



**MUNICÍPIO DO PORTO SANTO**  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

**EDITAL**


**CONVOCAÇÃO DE UMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**  
(artigo 28.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro)

**MARIA LUÍSA DE SOUSA MENEZES GONÇALVES MENDONÇA**, Presidente da Assembleia Municipal do Porto Santo, no uso da competência que me confere o disposto no artigo 30.º, n.º 1, alínea b), do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e nos termos do disposto no artigo 28.º, n.º 1, do referido diploma legal, convoco a Assembleia Municipal do Porto Santo, para uma sessão extraordinária a realizar no próximo dia 27 de Março (Sexta-Feira), com início pelas 10:30 horas, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, com a seguinte ordem do dia:

Ponto 1 – Tomar posição sobre a contestação no âmbito do Processo 47/15.2BEFUN – Ação administrativa especial de pretensão conexa com atos administrativos do Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal, intentada pela Câmara Municipal do Porto Santo, para impugnação da deliberação tomada na sessão extraordinária da Assembleia Municipal, de 7 de Novembro de 2014.

Ponto 2 – Deliberar sobre a proposta de orçamento apresentada pelo Gabinete de Advogados Tranquada Gomes e Coito Pita, para contestação junto do Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal, pagamento de honorários e custas judiciais referentes ao processo identificado no ponto 1.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor, que além do sítio eletrónico deste município na internet ([www.cm-portosanto.pt](http://www.cm-portosanto.pt)), vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu,  Assistente Técnico, o subscrevi.

Paços do concelho do Porto Santo, em 20 de Março de 2015.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,



Maria Luísa de Sousa Menezes Gonçalves Mendonça